



## **RESOLUÇÃO Nº 071/2024**

**“DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA**, Diretora Executiva do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, no uso das atribuições lhe confere inciso II do art. 29 do Contrato de Consórcio Público.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica demitido, o empregado público, **PAULA RAFAELLA DE BARROS**, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.420.\*\*\*-01**, do emprego público em Comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Parágrafo único.** O empregado público cumprirá seu aviso prévio nos termos do Art. 487 da CLT, no prazo de 30 dias a contar da data de seu protocolo, 19 de agosto de 2024.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

**Art. 3º** Ficam revogadas disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Chapecó (SC), 27 de agosto de 2024.

**GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA**  
Diretora Executiva do CISAMOSC